



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Brasília-DF, 21 a 23 de fevereiro de 2018

#### PROPOSTA Nº 004/2018 – CCEEC – ANEXO

<b>Assunto</b>	Programa Anual de Trabalho da CCEEC para o exercício de 2018	
<b>Proponente</b>	CCEEC	<b>Crea-</b>
<b>Destinatário</b>	Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP / Confea	
<b>Item Plano de Ação</b>	<i>Atendimento ao disposto no inciso V do art. 31 e nos arts. 39 e 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o Plano de Trabalho da CEEP</i>	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos no período de 21 e 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

#### **a) Situação Existente:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC para o exercício de 2018, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina, e com as orientações da CEEP.

#### **b) Propositura:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEC para o exercício de 2018, conforme anexo.

#### **c) Justificativa:**

Conforme a alínea V do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: "( ... ) V – definição do programa anual de trabalho (...)" .

E o Art. 40 da citada Resolução diz que: "O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela coordenadoria."

Além das determinações da CEEP.

#### **d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC**

**Brasília-DF, 21 a 23 de fevereiro de 2018**

Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005

**e) Sugestão de Mecanismos de Ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para deliberação e posterior envio ao Plenário do Confea para conhecimento.

**CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA**  
**Coordenador Nacional da CCEEC**